



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 521/2023/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 521/2023/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 11.984.819/0001-57, com sede na Av. Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a Katiane Sarraf Daibes Marques, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3328682 SSP/PA e do CPF nº 667.524.932-00, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 30.317.183/0001-34, sediada na Rua da Cerâmica, nº 05, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 67.200-000, Cidade: Marituba, Estado: Pará, Telefone: (91) 3255-1486 | (91) 98179-9981, e-mail: thiagocomercio18@gmail.com, Representante Legal: Thiago da Silva Bezerra, brasileiro, portador do RG nº 5835277 PC/PA e CPF nº 962.603.942-68, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo Prazo ao Contrato que versa sobre o Fornecimento de Móveis objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Móveis objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 22 de novembro de 2024 a 22 de janeiro de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 19 de novembro de 2024.

Katiane Sarraf Daibes Marques
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57
Contratante

Thiago da Silva Bezerra
TH Comercio de Moveis Eireli
CNPJ 30.317.183/0001-34
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____